

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2023**

No Edital em epígrafe, onde se lê:

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e demais alterações, através da Área Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das **09 horas do dia 01 de junho de 2023 e encerramento às 17 horas do dia 26 de setembro de 2023**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, a Gramadotur, receberá e avaliará a documentação das empresas interessadas em adquirir o objeto especificado no item 01 deste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações, no que couber à Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

Leia-se:

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e demais alterações, através da Área Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das **09 horas do dia 01 de junho de 2023 e encerramento às 17 horas do dia 08 de setembro de 2023**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, a Gramadotur, receberá e

avaliará a documentação das empresas interessadas em adquirir o objeto especificado no item 01 deste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

No Edital em epígrafe, ANEXO 02 – PROJETO BÁSICO, onde se lê:

**1. DO OBJETO:**

O presente Processo Licitatório tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em Patrocinar o 38º NATAL LUZ DE GRAMADO, que será realizado entre 26 de outubro 2023 e 21 de janeiro de 2024;

As regras para o apoio estão de acordo com o Decreto nº 1.249/2023, além de condições estabelecidas nesse instrumento.

O evento poderá ser patrocinado por integrantes da sociedade civil, empresas públicas ou privadas e entidades municipais, estaduais e federais, através de recursos diretos, incentivados e de marketing, com aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos.

O encerramento do processo licitatório deverá ocorrer 30 dias antes do início do evento.

Leia-se:

**1. DO OBJETO:**

O presente Processo Licitatório tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em

Patrocinar o 38º NATAL LUZ DE GRAMADO, que será realizado entre 26 de outubro 2023 e 21 de janeiro de 2024;

As regras para o apoio estão de acordo com o Decreto nº 1.249/2023, além de condições estabelecidas nesse instrumento.

O evento poderá ser patrocinado por integrantes da sociedade civil, empresas públicas ou privadas e entidades municipais, estaduais e federais, através de recursos diretos, incentivados e de marketing, com aportes de recursos, bens e/ou serviços, diretos ou indiretos.

Os demais itens mantêm-se inalterados.

Gramado/RS, 01 de junho de 2023.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**